



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 05/2019 (CMA))

LEI Nº. 3.216 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Daniel Molina nº 330, Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá-Pr.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Daniel Molina nº 330, no Distrito Nossa Senhora Aparecida, município de Andirá, Pr, que abrigará a Unidade de Saúde, passará a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO MANDUCA FERREIRA FILHO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
